



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

OFÍCIO Nº 1173 – P

Palmas, 18 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Comunicamos a Vossa Excelência que o veto parcial oposto por essa digna Governadoria do Estado ao Autógrafo de Lei nº 148, de 11 de setembro de 2024, através da Mensagem nº 53/2024, referente ao Projeto de Lei nº 603/2024, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de artistas locais na abertura dos shows, eventos musicais ou culturais financiados por recursos públicos, foi aprovado pelos membros desta Casa de Leis, em Sessão Ordinária do dia 18 de dezembro de 2024.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

RECEBEMOS

Em 20/12/24

Adriana